



Diário oficial

SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 752

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7223/2024**
De 05 de novembro de 2024.

“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal De Salto De Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das esferas de governo;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2024 e o consequente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei n.10.028/00, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 42;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

DECRETA:

Art. 1.º A Administração Direta realizará sua execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2024, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas neste Decreto.

Art. 2.º As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, serão empenhadas até o dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2024**, e com entrega das respectivas notas fiscais **que será até 13 (treze) de dezembro de 2024**, para serem efetuados os respectivos pagamentos, respeitando a ordem cronológica.

§ 1.º Após a data de **20 (vinte) de dezembro de 2024** serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, **exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável.**

Art. 3.º A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. anterior deverá ocorrer até o dia **20 (vinte) de dezembro de 2024**, sendo que, para

tanto, os Órgãos da Administração direta, através do Setor de Compras e do Setor de Licitações, deverão comunicar aos fornecedores que **o recebimento de mercadorias** (no almoxarifado) **e serviços** (pelos requisitantes) somente será aceitos até **13 (treze) de dezembro de 2024**, data máxima que o Setor de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes, exceto mercadorias e serviços da educação.

Art. 4.º Até **20 (vinte) de dezembro de 2024**, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2024, liquidando tão somente aquelas que possuírem execução física no exercício, **cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.**

Art. 5.º Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até **30 (trinta) de Dezembro de 2024** mediante ingresso regular dos recursos.

Art. 6.º As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas **até dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024.**

Art. 7.º As despesas do exercício financeiro de 2024 **que tiveram sua execução física efetivada**, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8.º Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9.º A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstas neste Decreto, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
P.E. Nº 038/2024; MENOR PREÇO POR ITEM;
REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E BOLSAS DE OSTOMIA PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA-SP”.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 25 de**

novembro de 2024. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 06 de novembro de 2024.
Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2430519832 Data do Protocolo: 01/10/2024

CEVS: 354530801-463-000008-1-7

Data de Validade: 01/10/2025

Razão Social: MVL Comércio de Sorvetes LTDA

Nome Fantasia: MVL Sorvetes

CNPJ/CPF: 45.034.924/0001-47

CNAE: 4637-1/06 - Comércio Atacadista de Sorvetes

Endereço: Av. Pedro Pires de Mello, Nº 440 - Jd. Terras de São João

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Vanessa Vilela Sanches CPF: 320.XXX.XXX-62

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 23/10/2024, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E DO EQUIPAMENTO

PROTOCOLO: SPM2430440822 Data do Protocolo: 18/09/2024

Razão Social: Clínica Odontológica Casal Odonto LTDA

Nome Fantasia: Clínica Odontológica Casal Odonto LTDA

Data de Validade: 24/10/2025

CEVS do ESTABELECIMENTO: 354530801-863-000223-1-4

CEVS DO EQUIPAMENTO: 354530801-863-000224-1-1

CNPJ/CPF: 43.213.416/0001-09

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I

Endereço: Rua Francisco Barros de Leite, Nº 698 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal: Fabio Rodrigo de Oliveira CPF: 274.XXX.XXX-73

Responsável Técnico do Estabelecimento e do

Equipamento: Fabio Rodrigo de Oliveira

CPF: 274.XXX.XXX-73

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 24/10/2024, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2430268786 Data do Protocolo: 01/07/2024

CEVS: 354530801-471-000173-1-0

Data de Validade: 14/06/2025

Razão Social: Vitorino Correa Neto Votorantim Eirelli

Nome Fantasia: Supermercado Correia

CNPJ/CPF: 00.971.698/0003-54

CNAE: 4711-3/02 - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados.

Endereço: Rua Dorival de Barros Leite, Nº 10 - Centro

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Vitorino Correa Neto CPF: 110.XXX.XXX-22

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 29/10/2024, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

LTA Nº 14/2024

PROTOCOLO: 3665/2024 Data do Protocolo: 14/10/2024

Razão Social: Pedro Cesar dos Santos

Nome Fantasia: JB Dedetização e Caça de Vazamentos de Agua

CNPJ/CPF: 46.875.580/0001-61

CNAE: 8122-2/00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Endereço: Rua Francisco Manoel Moreira, Nº 16 - Bela Vista

Complemento: Quadra "F", Lote "03"

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Responsável Legal: Pedro Cesar dos Santos CPF: 112.XXX.XXX-32

Responsável Técnico pelo projeto: Celio Sousa de Rodrigues

CPF: 131.XXX.XXX-50 CREA Nº 5062808144 UF: SP

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 29/10/2024, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo N° 3439/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, N° 135 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa - Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0056 na Data: 30/10/2024.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0219**, lavrado em **09/10/2024**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no (s) alínea b inciso III do Artigo 13 e incisos VIII e XII do Artigo 14 ambos da Portaria GM/MS nº 888/2021 combinado com Artigo 6 da Resolução SS65/2016, Artigos 30 e 95 ambos da lei 10.083/98 e NR's 07 e 09. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0218** lavrado em **24/09/2024**.

Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo N° 3440/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, N° 135 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa - Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0059 na Data: 30/10/2024.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0220**, lavrado em **09/10/2024**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no inciso I do Artigo 30 da lei estadual nº 10.083/1998 combinado com a NR 8, NR 32, NR 26, NBR 16291 e NR 23. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0219** lavrado em **24/09/2024**.

Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo N° 3441/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, N° 135 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa - Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0057 na Data: 30/10/2024.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0221**, lavrado em **09/10/2024**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no Artigo 18 parágrafo 6º inciso I e II da lei nº8078/1990, combinado com Artigo 19 da lei estadual nº 10.083/1998. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0220** lavrado em **24/09/2024**.

Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo N° 3442/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, N° 135 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa - Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0058 na Data: 30/10/2024.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0222**, lavrado em **09/10/2024**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no Artigo 14 incisos II e V e Artigo 44 da Portaria nº GM/MS 888/2024, combinado com Artigo 19 da lei estadual nº 10.083/1998. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0221** lavrado em **24/09/2024**.

PODER LEGISLATIVO

Errata

AUDÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora, convida toda população, para participar da AUDÊNCIA PÚBLICA, para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO**, para o exercício de 2025.

DIA: 15 de outubro de 2024

Horário: 09:00 h



Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua: Silvino Dias Batista, nº 141- Centro - Salto de
Pirapora/SP

.....

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar

Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA